



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PPGADR/UFS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPEIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFS/2022 e em conformidade com o Edital nº 06/PPGADR/UFS/2023, que trata da Concessão de Bolsa de Estudo de Demanda Social/CAPEIS do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGADR/UFS, torna pública a homologação do resultado final.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS:

Ordem	Candidato	Resultado
1º	Vilmar Acorde de Souza	Contemplado e classificado
2º	Gislaine Ribeiro Gomes	Contemplada e classificada
3º	Lizandra Padilha Peres	Classificada
4º	Valéria Cristina Gomes Garcia	Classificada
5º	Henrique Leite Age José	Classificada
6º	Maria Luiza Revilau	Classificada
7º	Giovana de Deus Carriel	Classificada
8º	Rejane Maria Mintkewski	Classificada

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa de 15 a 18 de setembro de 2023, exceto sábado e domingo, no horário de 8h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30, os seguintes documentos:

I – Formulário de cadastro de Bolsista DS/Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgadr>Bolsas de Estudo> Editais;

II – Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgadr>Bolsas de Estudo> Editais;

III – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

IV – Cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) nos municípios onde existem docentes permanentes vinculados ao PPGADR (Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza) ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades relacionadas ao PPGADR;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

2.2 Caso o candidato classificado e contemplado opte por não receber a bolsa, deverá informar via e-mail da secretaria do programa (sec.ppgadr@uffs.edu.br) a sua desistência.

2.3 O candidato classificado e contemplado deverá cumprir com todos os requisitos estabelecidos no do item 3.2 do Edital nº 06/PPGADR/UFGS/2023 para a efetivação do recebimento da bolsa.

Laranjeiras do Sul – PR, 15 de setembro de 2023

JOSIMEIRE APARECIDA LEANDRINI
Coordenadora do PPGADR